CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 104/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedido um auxílio financeiro a Associação de Estudantes de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 13.773.849/0001-40, com a finalidade de auxiliar o custeio do transporte técnico universitário aos estudantes do Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º O auxílio concedido por esta Lei será repassado mensalmente, até o mês de dezembro do corrente ano, em parcelas de R$ 6.374,84 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente, podendo ser renovado por igual período no ano de 2012, mediante termo aditivo, ficando permitida a revisão de valores.

Art. 3.º O Executivo Municipal regulará por Decreto a contrapartida que cada estudante ou a entidade retornará ao Município pelo auxilio recebido.

Art. 4.º Eventuais valores não utilizados até o final do período letivo, deverão ser devolvidos até o final do presente exercício.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 152/11
Doc. 05.9.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autorizada o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro a Associação de Estudantes de São Sebastião do Caí, com a finalidade de auxiliar o custeio do transporte técnico universitário aos estudantes do Município de São Sebastião do Caí.

O valor será repassado mensalmente, até o mês de dezembro do corrente ano, em parcelas de R$ 6.374,84 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente, podendo ser renovado por igual período no ano de 2012, mediante termo aditivo, ficando permitida a revisão de valores.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.773.849/0001-40 **MATRIZ**		**26/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ESTUDANTES DE SAO SEBASTIAO DO CAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PINHEIRO MACHADO	**600**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.760-000	**CENTRO**	**SAO SEBASTIAO DO CAI**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/09/2011** às **10:59:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2011